



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 75 /2024 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA
FARMÁCIA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSO DO QUALIFAR SUS**

RM nº 10745/2024

1. OBJETO

Aquisição e instalação de **persianas** na Farmácia Municipal, utilizando recurso do **QUALIFAR SUS**.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação para a compra de persianas para a Farmácia Municipal deve-se ao fato de que, após a inundação no Município, a farmácia foi severamente atingida, resultando na perda das persianas. A ausência de proteção nas janelas permite a entrada excessiva de luz solar, comprometendo a estabilidade dos medicamentos, que é influenciada por fatores como temperatura, umidade, luz, hidrólise e oxidação. A estabilidade dos medicamentos, quando comprometida, pode afetar a sua eficácia e a segurança da farmacoterapia dos pacientes. Além disso, a vigilância sanitária proíbe a incidência de luz solar direta sobre medicamentos.

3. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO As persianas deverão ser entregues e instaladas nas janelas conforme orçamento, localizadas na FARMÁCIA MUNICIPAL, situada na Av. Dom João Becker, S/N - Ginásio Municipal – sala 10 – Bairro Centro, CEP 93010-010 - São Leopoldo/RS.

4. FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h30, em conformidade com a solicitação do empenho. A instalação deverá ser realizada conforme as especificações do orçamento aprovado, garantindo a perfeita funcionalidade e adequação das persianas ao ambiente.

5. PRAZO DE ENTREGA

Após solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde. Após o recebimento do empenho a empresa tem o **prazo de 10 dias úteis** para entrega dos itens solicitados.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Abaixo segue a descrição dos materiais, com valores estimados:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Médio (R\$) (menor)	TOTAL
	1	Persiana vertical, blackout, cor GREY, com 1,60m de largura e 1,40m de altura	3 unidades	un	R\$ 281,71	R\$ 845,13
1	2	Persiana vertical, blackout, cor GREY, com 1,70m de largura e 1,40m de altura	9 unidades	un	R\$ 281,71	R\$ 2.535,40
	3	Persiana vertical, blackout, cor GREY, com 1,70m de largura e 1,00m de altura	2 unidades	un	R\$ 281,71	R\$ 563,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. **Total estimado:** R\$ 3.943,95

8. **Do Julgamento da Proposta:**

Será vencedora a licitante que ofertar menor preço para o lote.

9. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

- **Dotação Orçamentária:** 457 - Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para a execução do serviço de instalação de persianas, apresentando:

- Atos constitutivos (CNPJ, contrato social ou estatuto);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais);
- Certificado de garantia do material (se aplicável);
- Profissionais capacitados e habilitados para instalação das persianas.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **Contratante** (Secretaria Municipal de Saúde) se compromete a:

- Fornecer todas as informações necessárias para a execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o serviço realizado, garantindo que ele esteja em conformidade com as especificações;
- Realizar o pagamento conforme os prazos estabelecidos, após a conferência e aceitação do serviço prestado;
- Disponibilizar acesso ao local para a instalação das persianas nas datas acordadas.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **Contratada** deverá:

- Fornecer e instalar as persianas conforme as especificações técnicas exigidas;
- Garantir a utilização de materiais de qualidade e que atendam às normas técnicas vigentes;
- Entregar a obra no prazo estipulado;
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeitos ou esteja fora das especificações;
- Apresentar nota fiscal, certificado de garantia e outros documentos obrigatórios no momento da entrega;
- Garantir a segurança do local durante a instalação e manter a limpeza e organização após a conclusão do serviço.

11. **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pelo CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo. O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: ____/____

Processo nº.: ____

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão do empenho.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- Advertência;
- Multa de até **10%** do valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até **2 anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o motivo da punição.

Planilha de Preços:

Lote	Descrição	Forma de pesquisa	Orçamento 01	Orçamento 2	Valor estimado total R\$
1	Aquisição e instalação de persianas na Farmácia Municipal, utilizando recurso do QUALIFAR SUS .	Por e-mail direto com fornecedor	R\$ 13.960,00	R\$ 9.930,34	11.945,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Gracieli Pilla Migliorin – Farmacêutica - CRF RS 13485 –
Matrícula 85426

DO GESTOR CONTRATUAL: Fabiana Chiela Ribeiro – Diretora Assistência Farmacêutica - CRF RS
6779 – Matrícula 83884

São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

Gracieli Pilla Migliorin

Fabiana Chiela Ribeiro

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

GESTOR CONTRATUAL

Paula Suséli Silva de Bearzi
Secretária Municipal de Saúde